

LEI N.º 275/2000
DE 29 DE JUNHO DE 2000.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE
CRÉDITO QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária a seguir discriminada :

ANULAÇÃO

Programa: 1058537.1.002.004 (Pavimentação e saneamento Básico de Logradouros)

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	4.1.1.0.03.0000	Execução das Obras do Projeto	200.000,00

Programa: 1058537.1.002.005 (Construção e/ou Reforma de Área de Lazer)

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	4.1.1.0.05.0000	Ampl., Reconstr., Rest. e Modificação	62.500,00

Total: R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º- Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Programa: 1377456.1.091.000 (Despoluição da Lagoa de Araruama)

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	4.1.1.0.03.0000	Execução das Obras do Projeto	262.500,00

Total: R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2000.

Iguaba Grande, 29 de junho de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -